



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

**EDITAL CAPES – PRINT - UFPB / nº008 / 2023 -
Bolsas de PVE - Programa Professor Visitante no Exterior**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRPG) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no âmbito do Programa CAPES-PrInt-UFPB, torna público o Edital de Seleção Interna para bolsas, ano de 2023, direcionado exclusivamente para os Programas de Pós-Graduação da UFPB selecionados para o Capes-Print-UFPB.

A modalidade de bolsas prevista neste Edital é “Programa Professor Visitante no Exterior – PVE”, na modalidade Júnior.

**TÍTULO I. DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DA METODOLOGIA GERAL DESTA
CHAMADA CAPES-PRINT-UFPB**

1. DO OBJETO

O objeto desta Chamada, cumprindo deliberações tomadas em reuniões do Grupo (ou Comitê) Gestor do Programa Capes-PrInt-UFPB, é lançar a convocatória para divulgação e seleção pública das candidaturas à modalidade de bolsa prevista no caput deste documento, qual seja Programa de Professor Visitante no Exterior – PVE, na modalidade Júnior, conforme o previsto no Programa CAPES-PrInt-UFPB.

2. DA METODOLOGIA

2.1. A metodologia de elaboração desta Chamada seguiu deliberações tomadas nas reuniões do Grupo Gestor do PrInt, em reunião de 11 de julho de 2023, assim como segue as determinações da Diretoria de Relações Internacionais da Capes.

2.2. Nos casos em que o mesmo PPG participe de mais de um projeto com cota para PVE, sendo este contemplado em um projeto, pode ser dada, se for o caso, prioridade aos PPGs ainda não contemplados nos demais projetos dos quais esse PPG participa.

**TÍTULO II – DA MODALIDADE DE AUXÍLIO COM BOLSAS PREVISTA NESTA
CHAMADA CAPES PRINT-UFPB**

3. DA FINALIDADE

3.1. O Programa de Professor Visitante no exterior visa oferecer bolsa no exterior para a realização de estudos avançados para docentes com título de Doutor que tenham vínculo empregatício permanente com a UFPB e pertençam ao quadro de docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação da UFPB integrantes do Programa CAPES-PrInt-UFPB, com cadastro na Plataforma Sucupira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB

3.2. O Programa de Professor Visitante no Exterior se divide em duas categorias de bolsa:

a) Professor Visitante no Exterior Júnior: docente que possua até 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;

b) Professor Visitante no Exterior Sênior: docente que possua mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo.

3.3. Em qualquer caso, o(a) candidato(a) deve atender aos requisitos indicados neste Edital.

3.4. A modalidade Professor Visitante no Exterior tem como público-alvo os(as) professores da UFPB vinculados como docentes permanentes de PPG integrante de projeto CAPES-PrInt-UFPB que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisas nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e/ou tecnológica na sua área de conhecimento.

3.5. A categoria Professor Visitante Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para professores da UFPB vinculados como docentes permanentes de PPG integrante de projeto CAPES-PrInt-UFPB em fase de consolidação acadêmica, com vínculo institucional na UFPB.

3.6. A categoria Professor Visitante Júnior objetiva atender ao público acadêmico de professores da UFPB vinculados como docentes permanentes de PPG integrante de projeto CAPES-PrInt-UFPB com senioridade no meio acadêmico e de pesquisa, com vínculo institucional na UFPB.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. O Programa tem como objetivos específicos:

a) Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de redes de pesquisa existentes;

b) contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico, por meio da contínua formação dos docentes inseridos nas diversas áreas de pesquisa, nos PPGs integrantes do Programa CAPES-PrInt-UFPB;

c) desenvolver a internacionalização na UFPB, mediante o retorno dos docentes;

d) ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na UFPB e no exterior, por meio do fomento à execução de projetos conjuntos;

e) ampliar o acesso de pesquisadores da UFPB a centros internacionais de excelência;

f) proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural da UFPB.

4.2 Das condições gerais, duração e quantidade de vagas:

As bolsas para Professor Visitante no Exterior (modalidade Júnior) para 2023 se destinam aos seguintes Projetos Capes-PrInt-UFPB, conforme detalhamento abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – JÚNIOR

TEMA 1 INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE					
	Número de vagas	Duração (meses)	PPGs	Área do Plano de Trabalho no Exterior	País(es) de destino
PROJETO 1 Intervenções, tecnologias, produtos e processos aplicados à saúde Coord. Júlio Santos Rebouças	1	6 meses	PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGQ (Química); Biotecnologia/ Renorbio; PPGDITM (Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos); PPGO (Odontologia).	Prospecção, melhoramento e desenho de produtos, propriedades e indicadores de interesse para a saúde	Reino Unido; Espanha; Suécia; Itália; França; Bélgica; Austrália; Canadá; Estados Unidos.

* O retorno do bolsista não poderá exceder outubro/2024. Assim, considerar essa data limite no preenchimento dos formulários e demais documentos exigidos.

4.3. O presente edital é para a concessão das bolsas, com saída no ano de 2023 (entre Outubro e Dezembro).

4.4. Terão prioridade os(as) candidatos(as) a Professor(a) Visitante Sênior que tenham perfil acadêmico equivalente ao de pesquisador(a) nível 2 ou superior, na classificação de produtividade do Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O disposto neste item refere-se à priorização de atendimento do pleito, não à sua exclusividade.

4.5. Não serão pagas pela Capes e nem pela UFPB taxas acadêmicas e administrativas para essa modalidade, tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre os pesquisadores das Instituições de Ensino e Pesquisa no Brasil e no exterior.

4.6. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e mesmo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo a evitar a sobreposição de bolsas durante o período de estudos no exterior.

4.7. Verificada divergência de país de destino, área do plano de trabalho e datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados conforme o cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundamentado na inconsistência documental, cabendo pedido de reconsideração ou recurso ao interessado.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- a) ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- b) residir no Brasil;
- c) ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição; ter obtido o título de doutorado há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) na modalidade Professor Visitante no Exterior Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) na categoria Professor Visitante no Exterior Sênior, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;
- d) ter vínculo empregatício permanente com a UFPB e pertencer ao quadro de Docente Permanente (cadastrado na Plataforma Sucupira) de PPG que seja integrante do projeto no Programa CAPES-PrInt-UFPB;
- e) possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- f) manter o currículo na base Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do(a) candidato(a), além de outras informações;
- g) não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. Não se caracteriza como comprovação de vínculo empregatício o trabalho voluntário ou de colaboração eventual.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições do Edital 41/2017 da CAPES e deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB

6.2. As inscrições deverão ser enviadas ao e-mail do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) candidato(a) está vinculado com cópia para o e-mail da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (print@prpg.ufpb.br), até a data limite prevista no Cronograma desta Chamada, contendo todos os documentos obrigatórios:

6.2.1. Formulário específico de inscrição para o Programa de Professor Visitante no exterior, preenchido integralmente, conforme modalidade escolhida (Sênior ou Júnior);

6.2.2. Declaração do(a) Chefe do Departamento em que esteja lotado(a), afirmando que o(a) docente se enquadra no planejamento de afastamento das atividades acadêmicas durante o período de realização do estágio no exterior;

6.2.3. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

6.2.4. Curriculum Vitae resumido do colaborador da instituição no exterior;

6.2.5. Carta de Aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando explicitamente o mês/ano de início e término da bolsa (no format MM/AAAA), de forma a compatibilizar com o prazo definido pela UFPB no Calendário PrInt 2024 e no item 4.2 deste edital;

6.2.6. Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;

6.2.7. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros(as), cópia do visto permanente de residência no país;

6.2.8. Carta devidamente assinada e em papel timbrado da instituição do(a) supervisor(a) estrangeiro(a), atestando que o(a) candidato(a) possui a proficiência necessária na língua estrangeira, para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;

6.2.9. Plano de Trabalho, em português e inglês;

6.2.10. O Plano de Trabalho deve ser redigido com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica;

6.2.11. O Plano de Trabalho deve ser formatado em espaçamento 1,5; letra CALIBRI tamanho 12; papel tamanho A4; margens 2,0 cm; e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema, que represente o estado da arte;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, destacando o atendimento aos objetivos do Programa CAPES-PrInt-UFPB;
- g) Contribuição para o atendimento das expectativas/objetivos e metas do TEMA e do PROJETO aprovado pela CAPES no âmbito do PrIntUFPB (disponível na página da PRPG; <http://www.prpg.ufpb.br/prpg/contents/menu/prpg-1/acoes-deinternacionalizacao>);
- h) Relevância para o desenvolvimento do Estado da Paraíba;
- i) Atendimento às normas éticas nacionais e internacionais, quando for o caso;
- j) Justificativa para a escolha da Instituição estrangeira e do(a) supervisor(a) no exterior;
- k) Metas de produção acadêmica, incluindo impacto das publicações esperadas;
- l) Referências bibliográficas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

6.2.12. As propostas deverão ser encaminhadas em FORMULÁRIO ESPECÍFICO, disponibilizado no site <http://www.prpg.ufpb.br/>

6.2.13. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59'59" (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, cinquenta e nove segundos), horário local, da data descrita neste Edital (CRONOGRAMA), não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

6.2.14. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, vez que a CAPES, a UFPB e o Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB não se responsabilizarão por aquelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico.

6.2.15. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

6.3. As propostas devem ser encaminhadas ao Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB, exclusivamente pelos(as) Coordenadores(as) dos PPG integrantes dos Projetos do Programa CAPES-PrInt-UFPB listados no item 4.2.

6.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos com o(a) Coordenador(a) do PPG, o(a) Coordenador(a) do Projeto CAPES-PrInt-UFPB ou pelo endereço eletrônico (print@prpg.ufpb.br);

6.5. O atendimento para esclarecimentos encerra-se impreterivelmente às 17h (horário local), em dias úteis, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite;

6.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Grupo Gestor excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas;

6.7. A documentação deve ser anexada em formato PDF, sendo que todos os documentos devem estar em um único arquivo;

6.8. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo Grupo Gestor a qualquer tempo para melhor instrução do processo;

6.9. Todas as comunicações no âmbito deste Edital, após a inscrição, serão realizadas por intermédio do e-mail (print@prpg.ufpb.br) ou com o(a) Coordenador(a) do PPG proponente.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção do Programa Professor Visitante no Exterior será realizado integralmente pelo Grupo Gestor, cabendo-lhe juntamente com os PPGs contemplados no Programa CAPESPrint-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

UFPB garantir que a linha de pesquisa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos nos TEMAS e PROJETOS do Programa CAPES-PrInt-UFPB;

7.2. É de responsabilidade das Coordenações dos PPGs nomear a Comissão de Seleção de Candidaturas;

7.3. É de responsabilidade das Coordenações dos PPGs realizar a pré-seleção interna dos(as) candidatos(as) nos PPGs.

7.3.1. Os PPGs que compõem o Programa CAPES-Print-UFPB deverão realizar a pré-seleção interna e indicação dos(as) candidatos(as), de acordo com as áreas temáticas do Programa CAPES-Print da UFPB da(s) qual(is) o PPG(s) participa(m), conforme as vagas discriminadas no item 4.2;

7.3.2. Encaminhar ao Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB os resultados da pré-seleção dos(as) candidatos(as) às bolsas de Professor Visitante no Exterior, estando o resultado da referida pré-seleção em uma lista em sequência de prioridades dos PPGs;

7.4. A seleção consistirá de verificação da consistência documental, análise de mérito, priorização e decisão final do Comitê Gestor. Todas as etapas do processo seletivo (conforme item 7.6 a seguir) têm caráter eliminatório e as duas últimas possuem também caráter classificatório. A etapa de priorização poderá ser dispensada a critério do Grupo Gestor, quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for inferior ao número de bolsas a serem concedidas;

7.5. A seleção das modalidades Professor Visitante no Exterior Sênior e Professor Visitante no Exterior Júnior serão realizadas de forma separada, para garantir que cada grupo concorra apenas entre seus inscritos;

7.6. Etapas do Processo Seletivo:

7.6.1. Análise Técnica.

7.6.1.1. A verificação da consistência documental consiste no exame, pela Comissão de Seleção de Candidaturas, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital;

7.6.1.2. Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas;

7.6.1.3. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes;

7.6.1.4. Da decisão de indeferimento caberá pedido de reconsideração. Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à análise da candidatura, com a apreciação dos requisitos constantes nas fases subsequentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB

7.6.2. Análise de Mérito.

7.6.2.1. A análise de mérito consiste na avaliação do mérito acadêmico das candidaturas, realizada por especialistas da área, sendo o parecer final, quanto ao mérito técnico-científico emitido pela Comissão de Seleção de Candidaturas definida para esse fim. Na avaliação, considerar-se-á:

7.6.2.1.1. Sobre o(a) candidato(a): a) A regularidade e a qualidade da produção científica na área da pesquisa proposta, nos últimos 5 (cinco) anos; b) A coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais e internacionais; c) Orientação concluída de alunos de Pós-Graduação stricto sensu.

7.6.2.1.2. Sobre o plano de trabalho apresentado:

a) A atualidade, a relevância da linha de pesquisa/trabalho, os objetivos do trabalho e/ou pesquisa a ser desenvolvida no exterior (originalidade, interesse, aplicabilidade no Estado da Paraíba e o avanço do conhecimento na área) e o alinhamento aos TEMAS, objetivos e PROJETOS do Programa CAPES-PrInt-UFPB;

b) A viabilidade do projeto a ser desenvolvido (adequação metodológica e cronograma de atividades);

c) A contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, destacando o atendimento aos objetivos do Programa CAPES-PrInt-UFPB;

d) A relevância para o desenvolvimento do Estado da Paraíba;

e) As adequações às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante(s);

f) As metas de produção acadêmica, incluindo impacto das publicações esperadas.

7.6.2.1.3. Sobre a Instituição e o(a) supervisor(a) no exterior:

a) A importância da parceria científica e/ou tecnológica para o desenvolvimento da área no estado da Paraíba;

b) A qualificação e a experiência do supervisor(a) estrangeiro(a);

c) A avaliação da instituição de destino, de acordo com a infraestrutura disponibilizada para a realização da pesquisa.

7.6.3. Priorização.

7.6.3.1. A Priorização é a etapa na qual é atribuída uma nota a cada candidatura, considerando-se o conjunto de propostas apresentadas ao Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB;

7.6.3.2. A Priorização ocorrerá sempre que o número de candidatos(as) selecionados(as) pelo(s) PPG(s) for superior ao número de bolsas a serem concedidas pelo Programa CAPES-PrInt-UFPB;

7.6.3.3. A classificação das candidaturas será realizada pelo Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB, por meio de avaliação comparativa, considerando os critérios apontados no item 7.6.2 e na nota do PPG;

8. JULGAMENTO

8.1. Os critérios para classificação dos(as) docentes quanto ao mérito técnico-científico são:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB

Número	Critério de Avaliação	Peso	Nota
1	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da Paraíba e região, nos temas do Projeto PrInt	3	0 - 10
2	Avaliação curricular do(a) candidato(a) à bolsa	2	0 - 10
3	Avaliação curricular do(a) supervisor(a) no estrangeiro e a infraestrutura disponibilizada para a realização da pesquisa	3	0 - 10
4	Qualidade da instituição de destino	2	0 - 10

8.2. Em caso de empate, serão considerados para desempate os seguintes critérios, pela ordem:

1º A regularidade e a qualidade da produção científica na área da pesquisa proposta, nos últimos 5 (cinco) anos, representada pela soma dos fatores de impacto JCR dos artigos publicados neste período de avaliação.

2º Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado da Paraíba.

3º A qualificação e a experiência do supervisor(a) estrangeiro(a) e a infraestrutura disponibilizada para a realização da pesquisa.

8.3 Avaliação final e homologação dos resultados

8.3.1. O Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB avaliará a priorização das propostas selecionadas pelo(s) PPG(s) e fará a classificação final das mesmas;

8.3.2. O Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB homologará e divulgará o resultado final.

8.4. Dos recursos administrativos

8.4.1. O recurso referente ao resultado final deverá ser oficialmente encaminhado ao Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB por e-mail (print@prpg.ufpb.br), o qual constituirá uma comissão específica para análise de recurso;

8.4.2. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e atendo-se aos documentos já existentes no processo;

8.4.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

9. DA IMPLANTAÇÃO

9.1. Autorização de Liberação do(a) Docente pela UFPB

9.1.1 A data limite para envio ao Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB da Portaria emitida pelo Magnífico Reitor, constando a liberação oficial do(a) candidato(a) contendo local, período, objetivos de estudo e menção ao financiamento com ônus CAPES, é 75 (setenta e cinco) dias antes da data de viagem.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Programa CAPES-PrInt-UFPB.

11. CRONOGRAMA

11.1. Nesta Chamada Pública seguem os cronogramas de indicação de bolsistas e de previsão do período inicial da bolsa no Ofício nº 9/2023-DRI/CAPES, de 20 de janeiro de 2023,, ressalvadas alterações feitas pelo mesmo setor da Capes.

11.1.1. Serão abertas inscrições e inserções de bolsistas no sistema Capes SCBA, na 1ª janela para o ano de 2024 no cronograma abaixo.

Período de Inscrições de candidaturas	Período de indicação de bolsistas no Sistema SCBA	Período de início das Bolsas PVE
13 a 18 de julho de 2023	05 de junho a 08 de Agosto de 2023	Outubro a Dezembro de 2023*

***Serão utilizadas cotas de 2023. Para cotas de 12 meses, o retorno à UFPB não pode exceder outubro/24, segundo regras da CAPES, independente da quantidade de meses disponíveis na cota.**

11.1.2. Ressalte-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, especialmente diante de alterações estabelecidas pela Agência de fomento Capes, cabendo ao Grupo Gestor retificar o respectivo Edital.

11.1.3. Calendário interno (primeira janela de indicação de bolsista 2024)

Divulgação do edital nas páginas do PrInt e da PRPG	11 de julho de 2023
---	---------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB

Prazo para impugnação do edital	11 e 12 de julho de 2023
Período de inscrição das Candidaturas às coordenações dos PPGs/PRPG para as propostas que concorrem à primeira janela de 2024 de indicação dos bolsistas	13 a 18 de julho de 2023
Data limite para submissão das propostas pelas coordenações de PPGs ao Comitê Gestor Programa CAPES-PrInt-UFPB no SIPAC	20 de julho de 2023
Julgamento das candidaturas pelo Comitê Gestor do Programa CAPES- PrInt-UFPB	21 de julho de 2023
Divulgação do resultado das candidaturas aprovadas pelo Comitê Gestor na página da PRPG-UFPB	24 de julho de 2023
Prazo para interposição de recurso administrativo pela coordenação do PPG junto ao Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB	25 e 26 de julho de 2023
Julgamento dos recursos pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrIntUFPB	27 de julho de 2023
Divulgação dos recursos administrativos na página da UFPB e do resultado final do Programa CAPES-PrInt-UFPB	28 de julho de 2023
Encaminhamento dos nomes dos aprovados para a Capes	Até 08 de agosto de 2023
Início da vigência da bolsa	Outubro a Dezembro de 2023*

***O retorno ao país não pode exceder outubro/2024, por regras da CAPES.**

11.1.4. O Comitê Gestor do Capes PrInt UFPB poderá adicionar ADENDOS ao Edital no sentido de ajustar os campos temáticos, PPGs concorrentes ou países de destino das bolsas PVE, em caso de remanejamento ou outra ação autorizada pela Capes.

11.1.5. As vagas preenchidas em um Calendário se tornam automaticamente indisponíveis para os Calendários seguintes, a não ser que haja alguma redistribuição intraprojeto aprovada pelo Comitê Gestor, ou remanejamento ou outra ação autorizada pela Capes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

João Pessoa, 11 de julho de 2023

José Humberto Vilar Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFPB
Gestor Geral do Capes-PrInt-UFPB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Formulário de Inscrição para Seleção Interna para Bolsas PVE - Programa Professor Visitante no Exterior (modalidades Júnior e Sênior), no âmbito do EDITAL CAPESPRINT-UFPB/nº008/2023

Dados Pessoais:		
Nome Completo: Nome Social:		
Endereço Permanente:		
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:	Celular ()	Celular ()
Data de Nascimento: __/__/__	Naturalidade	Nacionalidade:
País de Nascimento:	Carteira de Identidade:	Órgão:
Identificador ORCID:	CPF:	
Informações e Enquadramento da Candidatura		
Tema do Edital Capes-Print-UFPB:		
Projeto do Edital Capes-Print-UFPB:		
Programa de Pós-Graduação (PPG) a que pertence:		
Departamento em que o(a) docente é lotado(a) na UFPB:		
Matrícula SIAPE:	Data de Conclusão do doutorado (dia/mês/ano):	
Modalidade PVE pretendida: () Júnior (doutorado há menos de 10 anos) () Sênior (doutorado há mais de 10 anos)		
Instituição no Exterior:	País de destino:	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Idioma oficial da Instituição no Exterior (o supervisor(a) estrangeiro(a) deve atestar que o(a) candidato(a) possui a proficiência necessária na língua estrangeira, para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos):

Orientador no Exterior:

Título do Plano de Trabalho em Português:

Título do Plano de Trabalho em Inglês:

Para que seu pedido de inscrição seja aceito, será necessário que todos os documentos relacionados no Edital CAPESPRINT-UFPB/nº008/2023 sejam submetidos à Secretaria do Programa de Pós-Graduação como um ARQUIVO ÚNICO DIGITAL no formato PDF. A documentação de candidatura é listada abaixo:

- 1. Este formulário preenchido integralmente, assinado e digitalizado;**
- 2. Declaração do(a) Chefe do Departamento em que esteja lotado(a), afirmando que o(a) docente se enquadra no planejamento de afastamento das atividades acadêmicas durante o período de realização do estágio no exterior;**
- 3. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;**
- 4. Curriculum Vitae resumido do colaborador da instituição no exterior;**
- 5. Correspondências trocadas com o colaborador da instituição no exterior, em um único arquivo PDF, com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;**
- 6. Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;**
- 7. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros(as), cópia do visto permanente de residência no país;**
- 8. Carta devidamente assinada e em papel timbrado da instituição do(a) supervisor(a) estrangeiro(a), atestando que o(a) candidato(a) possui a proficiência necessária na língua estrangeira, para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;**
- 9. Plano de Trabalho, em português e inglês.**

Assinatura:

Local: _____ **Data:** ___/___/___



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Formulário de Encaminhamento do Resultado da Pré-Seleção Interna para Bolsas PVE - Programa Professor Visitante no Exterior (modalidades Júnior e Sênior), no âmbito do EDITAL CAPES-PRINT-UFPB/nº008/2023 (Utilizar um formulário de encaminhamento para cada modalidade e cada projeto do PrInt)

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS	
Modalidade: () PVE-Júnior ou () PVE-Sênior	
TERMO DE PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PVE	
Tema do Edital Capes-Print-UFPB:	
Projeto do Edital Capes-Print-UFPB:	
Programa de Pós-Graduação:	
NOME DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	ASSINATURA
1.	
2.	
3.	
PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO(AS) CANDIDATOS(AS) PRÉ-SELECIONADOS(AS)	
NOME DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PRÉ-SELECIONADOS(AS) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: Anexar a Ficha de Avaliação de cada Candidato(a)	PAÍS DE DESTINO:
1.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

2.	
3.	
<p>PARECER GERAL DA PRÉ-SELEÇÃO: Incluindo: (i) Nome das candidaturas recebidas, (ii) Nome das candidaturas homologadas. Se houver desclassificação, justificar caso a caso, conforme o item 8 do Edital: atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção; Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências da Chamada). Para os(as) candidatos(as) classificados(as), informar Análise de mérito: (1) sobre o(a) candidato(a): a) A regularidade e a qualidade da produção científica na área da pesquisa proposta, nos últimos 5 anos; b) A coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento; c) Orientação concluída de alunos de Pós-Graduação stricto sensu. (2) sobre o plano de trabalho: a) A atualidade, a relevância da linha de pesquisa, os objetivos do trabalho e/ou pesquisa a ser desenvolvida no exterior (originalidade, interesse, aplicabilidade no estado da Paraíba e avanço do conhecimento na área) e o alinhamento aos TEMAS, objetivos e PROJETOS do Programa CAPES-PrInt-UFPB; b) A viabilidade (adequação metodológica e cronograma de atividades); c) A contribuição para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, destacando o atendimento aos objetivos do Programa CAPES-PrInt-UFPB; d) A relevância para o desenvolvimento da Paraíba; e) As adequações às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante; f) As metas de produção acadêmica, incluindo impacto das publicações esperadas. (3) sobre a Instituição e o(a) supervisor(a) no exterior: a) A importância da parceria para o desenvolvimento da área na Paraíba; b) A qualificação e a experiência do supervisor(a) estrangeiro(a); c) A avaliação da instituição de destino, de acordo com a infraestrutura disponibilizada para a realização da pesquisa.</p>	
Local e data da Pré-Seleção:	
PARA USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Ao Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB, Encaminho o resultado da pré-seleção de candidaturas realizadas neste PPG para concorrer a bolsas PVE referente ao Edital CAPES-PRINT-UFPB/n°008/2023, Modalidade: () PVE-Júnior ou () PVE-Sênior	
Local e data do Encaminhamento:	
Coordenador(a):	Assinatura:

Ficha de Avaliação para Seleção Interna para Bolsas PVE, no âmbito do EDITAL CAPES-PRINT-UFPB/n°008/2023

Dados Pessoais		
Nome Completo: Nome Social:		
Informações e Enquadramento da Candidatura		
Tema do Edital Capes-Print-UFPB:		
Projeto do Edital Capes-Print-UFPB:		
Programa de Pós-Graduação (PPG) a que pertence:		
Instituição no Exterior:	País de destino:	
O(a) docente possui mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo? () Não: PVE-Júnior () Sim: PVE-Sênior		
Critérios de Avaliação:	Comentários	Pontuação
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado da Paraíba, da região Nordeste e/ou do Brasil, considerando a área de conhecimento e a interface da pesquisa com o projeto PrInt		(0,0 a 3,0)
Avaliação curricular do(a) candidato(a) à bolsa		(0,0 a 2,0)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Avaliação curricular do(a) orientador(a) estrangeiro(a)		(0,0 a 3,0)
Qualidade da instituição de destino		(0,0 a 2,0)
		Total:
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção:		Local: _____ Data: __/ __/ __